



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



PARECER DA CONTROLADORIA

TEIXEIROPOLIS/RO, 19 de agosto de 2026.

PROCESSO N.º:	00512.08.01-2026 – SAIMA
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente
ASSUNTO:	Adesão à Ata de Registro de Preços (Art. 86 da Lei nº 14.133/2021)
OBJETO:	Instalação de aduelas/galerias pré-moldadas de concreto (bueiros celulares) nas Linhas 28 e 32

1. RELATÓRIO E HISTÓRICO DOS AUTOS

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a análise da instrução processual referente à adesão à Ata de Registro de Preços (procedimento conhecido como "carona"), visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de galerias/aduelas pré-moldadas em concreto armado (bueiros celulares) em pontos críticos de estradas vicinais no Município de Teixeiraópolis/RO, notadamente nas Linhas 28 e 32. Visando a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025/ARP, do Município de Vale do Paraíso – RO.

Em análise anterior, foram assinalados pela Controladoria divergências entre a mão de obra própria/terceirizada, Detalhamento Analítico e Planilha de Correlação de Custos, Demonstração Técnica de Similaridade do Objeto.

Em resposta e complementação instrucional, a secretaria competente prestou esclarecimentos e procedeu às devidas **retificações**, colacionando aos autos os seguintes documentos saneadores:

- **Memorial Descritivo Atualizado (ID BA2.207) e Nota Explicativa (ID BA2.2EA):** Memorial descritivo com a correção deixando explícito que os serviços que a mão de obra e equipamentos serão terceirizados e apresenta a Readequação formal dos pontos críticos de intervenção e esclarecimento de que o Ponto 02 (Linha 32 - KM 37) contempla a instalação de 02 (dois) bueiros duplos paralelos devido ao elevado fluxo hídrico local, justificando a duplicidade dos itens orçamentários e eliminando a inconsistência quantitativa.
- **Demonstrativo de Vantajosidade (ID B62.731):** Comparativo minucioso demonstrando a exequibilidade e vantajosidade financeira do preço da Ata (terceirizada com mão de obra, equipamentos e BDI) em confronto com os projetos e demais peças elaboradas por profissional de engenharia e Demonstração de alinhamento com as tabelas de custos oficiais SICRO3 (01/2026 - Rondônia) e DER-RO (01/2026 - Rondônia).
- **Reserva Orçamentária Emitida:** Inclusão das Notas de Reserva Orçamentária nos autos, assegurando a devida disponibilidade financeira para a cobertura integral da despesa decorrente da contratação.
- **Documentação da Ata de Origem:** Juntada da publicação da ARP (ID B62.8FB), Termo de Referência da Origem (ID B62.78A), Anuência da Empresa Detentora (ID B52.19D) e Anuência do Órgão Gerenciador - Prefeitura de Vale do Paraíso/RO (Ofício nº 14/2026/SUPEL - ID B52.080), atestando que a adesão respeita o limite legal de 50% dos quantitativos da ARP.

2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS APONTAMENTOS SANEADOS

2.1. Adequação do Objeto e Solução das Inconsistências Técnicas

Com a juntada do Memorial Descritivo Retificado (ID BA2.207) e da Nota Explicativa (ID BA2.2EA), restaram plenamente superadas as dúvidas quanto ao escopo da contratação. Ficou devidamente registrado e formalizado que a obra será executada por meio de serviços terceirizados integrais, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e BDI devidamente cotados na Ata de Registro de Preços aderida.

2.2. Adequação Orçamentária e Disponibilidade Financeira

Verificou-se a juntada das Notas de Reserva Orçamentária devidamente emitidas pelo setor competente. O que atesta que a despesa possui cobertura orçamentária suficiente na dotação do exercício vigente para





suportar a contratação pretendida.

2.3. Observância dos Limites da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 160/2026

Embora haja as inadequações na autuação, na ordem cronológica de juntada e na nomenclatura das peças processuais, constatou-se o pleno cumprimento dos requisitos específicos que regem a adesão à ata de registro de preços ('carona') nas licitações públicas:

- a. **Limite Quantitativo (Art. 86, § 2º, Lei 14.133/2021):** O Ofício nº 14/2026/SUPEL do Órgão Gerenciador (Prefeitura de Vale do Paraíso/RO) atesta a concessão da carona ao Município de Teixeiraópolis do quantitativo pretendido por Teixeiraópolis/RO atende o teto de 50% dos itens registrados na ARP original.
- b. **Anuência do Fornecedor (Art. 86, § 3º):** O fornecedor detentor da ata manifestou concordância formal com o fornecimento nas mesmas condições registradas.
- c. **Pesquisa de Preços e Vantajosidade (Decreto Municipal nº 160/2026, Art. 6º):** A vantajosidade restou respaldada na comparação direta entre o Orçamento Sintético ID: B62.731, tabelas de referência oficiais vigentes (SICRO3 e DER-RO de janeiro/2026) e a Ata de Registro de Preços (carona).

3. PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS E AÇÕES NECESSÁRIAS

A despeito da regularização do aspecto técnico, orçamentário e financeiro do objeto, a análise detida da instrução revela a existência de pendências de ordem formal e jurídica que devem ser saneadas antes da formalização final e Termo de Adesão:

3.1. Ausência da Documentação de Regularidade Fiscal, social e Trabalhista (Certidões do Fornecedor)

Não constam dos autos as certidões atualizadas de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, em afronta aos arts. 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Faz-se indispensável a juntada e verificação de validade das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF - Caixa Econômica Federal);
- Certidões de Regularidade Fiscal com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa;

3.2. Ausência do Parecer Jurídico Formal da Procuradoria

Nos termos do art. 53 c/c art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 160/2026, a realização de contratação direta por adesão à ata de registro de preços exige, obrigatoriamente, o prévio exame e aprovação pela Procuradoria Jurídica do Município. O parecer jurídico do órgão de origem constante no ID B62.7D3 não supre a necessidade de manifestação jurídica do Município de Teixeiraópolis/RO sobre a legalidade da adesão local.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Pelo exposto, esta Controladoria conclui que as inconformidades e divergências técnicas iniciais referentes ao objeto, memorial descritivo, quantitativos, vantajosidade do preço e adequação orçamentária (com a emissão das devidas Notas de Reserva) encontram-se RETIFICADAS E SANEADAS nos autos.

Todavia, para que o processo atinja a necessária regularidade formal e legal para fins de homologação/Termo de Adesão e assinatura do contrato, condiciona-se o prosseguimento às seguintes providências:

- 1. Habilitação do Fornecedor:** Juntar aos autos todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e tributária válidas da empresa beneficiária da ARP;
- 3. Remessa Jurídica:** Encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão do competente Parecer Jurídico de adesão (Art. 53 da Lei 14.133/2021);
- 4. Publicidade do Termo de Adesão:** Após a aprovação jurídica e deliberação da autoridade competente, lavrar e publicar o Termo de Adesão no Diário Oficial, conforme exige o Art. 10 do Decreto Municipal nº 160/2026.

É o parecer,





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



Girlene da S. Pio de Oliveira
Controladora Geral

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA - CONTROLADOR(A)**, CPF: 676.45*. **2-*0 em 19/08/2026 11:01:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1142.5E01.2108.377K.3454, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C37.7AE** - Tipo de Documento: **PARECER DA CONTROLADORIA**.

Elaborado por **GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA**, CPF: 676.45*. **2-*0, em 19/08/2026 11:01:10, contendo 1.066 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11V1.7X01.510E.A55E.7330

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>

